

## EDITAL

### Hasta Pública

#### **“Alienação de material lenhoso em pé, na Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandós e São Pedro d'Arcos”**

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, com domicílio nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima e em representação do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33º e n.º 1 do art.º 34º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, e ao abrigo das competências delegadas conforme deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, torna público que, em conformidade com o despacho de 18 de junho de 2025, vai proceder à alienação de madeira em pé, abaixo mencionada, através de Hasta Pública, nas seguintes condições:

#### **1. Entidade Alienante**

Município de Ponte de Lima

Praça da República

4990-062 Ponte de Lima

Horário de funcionamento: 9h00m:12h30m/14h00m:17h30m

#### **2. Objeto da Alienação**

A presente Hasta Pública tem por objeto a alienação de um (1) lote de madeira em pé, de duas espécies, eucalipto (maioritariamente) e acácia.

#### **3. Local e horário de exposição dos bens a alienar**

O material lenhoso a alienar situa-se em propriedades do Município de Ponte de Lima, nomeadamente, na margem esquerda do rio Estorãos, junto ao lago temporário e junto à ponte de ferro (comboio) e na margem direita, numa parcela entre o rio e a vala do estado.

Em anexo, juntam-se planta de localização com a identificação dos locais.

#### **4. Valor base de licitação**

O valor base de licitação para o Lote 1 é de 19.950,00€\*, sem IVA incluído.

\*Valor obtido através da consulta informal dos mercados locais, para a respetiva madeira.

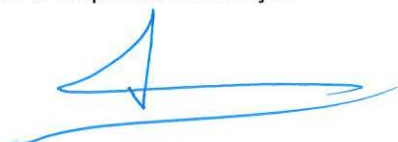
#### **5. Data limite e local de entrega de propostas**

As propostas deverão ser entregues presencialmente, na receção da Quinta de Pentieiros, enviadas por e-mail, para [lagoas@cm-pontedelima.pt](mailto:lagoas@cm-pontedelima.pt), ou enviadas por via postal, correio registado, com aviso de receção para a entidade alienante, até ao dia 13 de agosto de 2025.

#### **6. Das propostas**

a) Com exceção do envio por e-mail, a proposta, contendo a identificação do proponente, do lote e o preço oferecido, é encerrada em subscrito fechado, com indicação exterior do lote a que a mesma respeita.

b) O subscrito contendo a proposta é encerrado em subscrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso a hasta pública, bem como o serviço alienante e respetivo endereço.



c) Se o envio das propostas for feito pelo Correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que eventualmente possam ocorrer, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

d) São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nas alíneas anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio da presente hasta pública, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.

## **7. Ato público**

**Data:** 18/08/2025

**Hora:** 10h00

**Local:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

A abertura e leitura das propostas serão realizadas por uma comissão, nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara, constituída por três membros, sem prejuízo de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

### **Comissão:**

Presidente: Eng.º Gonçalo Rodrigues - Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Vogal: Eng.ª Sandra Pereira - Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Verdes

Vogal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo - Chefe de Divisão de Administração Geral

## **8. Adjudicação**

a) O lote será adjudicado ao proponente que apresente o preço mais elevado, desde que iguale ou supere o valor base de licitação. Em caso de empate, isto é, dos valores apresentados pelos concorrentes serem iguais, são chamados os concorrentes cujas propostas apresentadas são de igual valor para, em data e local a determinar, ser aberta nova licitação.

b) O valor base de licitação corresponderá ao valor das propostas empatadas, e os lances não podem ser de valor inferior a 10,00€.

## **9. Pagamento**

O pagamento do lote alienado deverá ser efetuado até ao dia útil antes de serem iniciados os trabalhos de extração da madeira, em dinheiro, cartão ou cheque, endossado ao Município de Ponte de Lima, na receção da Quinta de Pentieiros.

## **10. Condições de Aquisição**

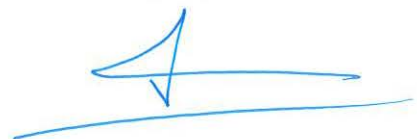
1) O material lenhoso é vendido no estado em que se encontra (árvore em pé), sendo da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes ao abate, processamento e transporte. É ainda da responsabilidade do adjudicatário a destruição de ramos e demais sobranes (através do estilhamento e remoção do local).

2) Os trabalhos só podem ser iniciados pelos adquirentes quando concretizado o pagamento integral do bem adquirido.

3) O adquirente é considerado o único responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos causados a terceiros e ao Município por motivos que lhe sejam imputáveis.

4) O Município reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se as propostas não estiverem de acordo com o seguinte Edital, ou caso os valores apresentados não correspondam aos interesses da Autarquia.

5) Os interessados poderão verificar nos diferentes locais as árvores em causa. Para outros esclarecimentos, devem dirigir-se ao Centro de Interpretação Ambiental das Lagoas, em dias úteis, entre as 9h00m e as 12h30m e entre as 14h00m e as 17h30m.

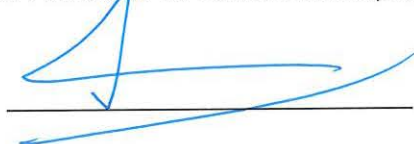


- 6) Mais se informa que o adquirente deve cumprir e fazer cumprir todas as conformidades legais em vigência, bem como as condições específicas identificadas no Anexo II.
- 7) Todo o trabalho deve estar concluído, impreterivelmente, até 30 dias úteis a contar da data da receção do ofício de adjudicação.
- 8) O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o Adquirente a perda de quaisquer direitos sobre o lote.

**E para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.**

Ponte de Lima, 31 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng.º/





Ponte  
de Lima

## Anexo I – Mapa de Localização



Ponte  
de Lima

### MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Av. da República, 1000-050 Ponte de Lima | Tel. 253 800 100 | Fax 253 800 100  
www.municipiodelimaportugal.pt | email: gabinete.gestao@delima.pt

DPOT – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território | Serviço de SIG – Sistemas de Informação Geográfica

#### MERLIN – IMPLEMENTAÇÃO NA ÁREA PROTEGIDA (PPLBSPA)

Rua/Lugar:

Freguesia: São Pedro d'Arcos e Fontão

Descrição:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
Hasta Pública – Eucaliptos e Acácias



Escala 1:5 000  
0 40 80 120 160 m  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
P.L. 1003/2021 - Calcular Território e Informação

Data: 12/03/2023 Desenho N.º: 01



## **Anexo II - Condições específicas a observar no decorrer da exploração florestal**

**1.** A sensibilidade ambiental destes espaços requer o cumprimento das normas legais aplicáveis em termos de conservação de espécies e *habitats* prioritários e, por conseguinte, uma atuação responsável que cause o menor impacto possível sobre o solo e a vegetação autóctone a desenvolver-se no subcoberto do eucaliptal (*Eucalyptus* spp.) e do acacial (*Acacia* spp.) durante todo o processo de intervenção, isto é, desde o abate de eucaliptos e acácias até à eliminação dos respetivos sobrantes.

**2.** As intervenções a realizar deverão obedecer aos seguintes princípios de atuação:

- a)** Tanto quanto possível, deve-se sempre evitar causar danos nos exemplares de espécies autóctones, como o amieiro (*Alnus glutinosa*), o carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), e o freixo (*Fraxinus angustifolia*), independentemente da sua dimensão;
- b)** A deslocação de máquinas e pessoas deverá cingir-se ao estritamente necessário não devendo efetuar-se fora das áreas de intervenção ou dos acessos necessários;
- c)** A acessibilidade à área de intervenção deverá ser realizada pelos caminhos existentes. Caso se revelem insuficientes apenas se deverá recorrer à abertura de trilhos e/ou ao estabelecimento de linhas de extração do material lenhoso;
- d)** Haverá necessidade de ultrapassar uma vala por onde temporariamente circula água. Será fundamental e necessário criar uma passagem através da colocação de traves ou outra infraestrutura que permita a passagem com a madeira a extrair. No final dos trabalhos de extração, os responsáveis pela aquisição da madeira terão de deixar a vala tal como está, ou seja, retirar toda e qualquer infraestrutura e repor a naturalidade da mesma, devendo no fim proceder-se à renaturalização de locais modificados para passagem durante os trabalhos;
- e)** A criação de estaleiros, parques de materiais, assim como a reparação de máquinas, ou mudanças de óleos deverão ser efetuadas fora dos limites da Área de Paisagem Protegida das Lagoas de Bertiandos e São Pedro d'Arcos;
- f)** Por se tratar de uma área infetada com o agente patogénico do género *Phytophthora*, antes de deixar o local, é importante verificar se o calçado, ferramentas, equipamento e maquinaria estão limpos de terra ou fragmentos de vegetação;
- g)** O equipamento usado nos cortes deverá ainda ser desinfetado com lixívia a 10% durante 2 minutos ou com um fungicida apropriado (por exemplo, PropellerTM ou Cleankill).

